

ANEXO I -

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

1 - DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS EMPREGADAS NOS MODELOS DE CÁLCULO ESTATÍSTICO:

- Área do Lote (AL): considerada como a área total do terreno em m^2 ;
- Frente do Imóvel (FE): considerada como a testada principal do imóvel em metros;
- Cota do Terreno (CT): variável que representa a fração ideal

do terreno no lote, multiplicado pela área total do lote, em m², pertencente à unidade;

- Eixo (EX): código alocado que recebe 1 (um) se o imóvel se situa em via local, 2 (dois) se em via secundária e 3 (três) se em via principal, conforme ANEXO IV;

- Índice Construtivo (IC): variável que identifica o Coeficiente de Aproveitamento definido pela zona de adensamento do terreno, determinada pela legislação municipal de zoneamento;

- Área Construída Total da Unidade (ACTU): considerada Área Total Construída da Unidade em m²;

- Número de Pavimentos (NP): variável que representa o número de pavimentos do edifício;

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

- Pavimento do Imóvel (AN): adotada como o pavimento da edificação onde está localizado o imóvel.

- Situação (SI): código alocado que recebe 1 (um) para os imóveis de Esquina e 0 (zero) para meio de quadra;

- Idade (ID): variável que considera a Idade do Imóvel (diferença entre o ano da avaliação e o ano do cadastramento do imóvel);

- Padrão (Pad): variável proxy considerada, tomando-se como base os pesos utilizados pela Prefeitura de Aracaju para diferenciar os diversos padrões construtivos dos imóveis, conforme ANEXO V;

- Número de Vagas de Estacionamento (Vagas): variável quantitativa correspondente ao número de vagas que recebe 1 (um) se não possui nenhuma; 2 (dois) se possui uma; 3 (três) se possui duas e 4 (quatro) se possui mais de duas;

- Número de Unidades no Lote (NU): variável que representa o número de unidade no lote;

- Área Urbana (AU): variável dicotômica que recebe o valor de 1 (um) nos casos de imóvel pertencente à Área Urbana e 0 (zero) se pertencente à áreas de Expansão Urbana;

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

- Pavimentação (PA): variável dicotômica que recebe 1 (um) nos casos em que o imóvel encontra-se em rua pavimentada e 0 (zero), caso contrário;

- Piscina: variável dicotômica que recebe 1 (um) nos casos em que no imóvel possui piscina e 0 (zero), caso contrário;

- VBT: variável que representa o valor de referência de localização, conforme ANEXO VI;

- Conservação (CO): código alocado que recebe o valor de 1 (um) quando não há conservação do imóvel, 2 (dois) quando o imóvel está apenas desgastado e 3 (três) quando o imóvel está conservado;

- Índice de Localização (ILC): código alocado com variação unitária de 1 (um) a 7 (sete), ou seja, 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7, crescente, com a melhor localização do imóvel, com base nos pesos utilizados pela municipalidade, que será utilizado para a tipologia de apartamentos com elevador, conforme ANEXO VI;

- Índice de Localização com Pesos (ILP): variável proxy com pesos de 0,17; 0,34; 0,60; 0,90; 1,15; 1,25 e 1,35, crescente com a melhor localização do imóvel, utilizado pela municipalidade, utilizado para as demais tipologias, conforme ANEXO VI;

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Padrão do Condomínio (PadCond): variável proxy que recebe o valor apurado estatisticamente pela medida da moda (M_0), considerando-se o padrão de ocupações das unidades existentes no condomínio. Quando for instituído um novo condomínio, serão adotados os mesmos parâmetros de avaliação dos condomínios de características semelhantes.

- Percentual Construído (PeC): variável que indica o percentual efetivamente construído de cada condomínio, calculado pela razão entre os lotes ocupados com construções e o número total de lotes existentes no condomínio;

- Densidade (Dens): Densidade populacional por km^2 , ajustada por superfície de Krigeagem. Usando-se os dados censitários e suas respectivas coordenadas, calcula-se uma função da geoestatística chamada de semivariograma. Foi calculado o semivariograma dos logaritmos que recebeu o ajuste de um modelo exponencial cuja equação foi $\gamma(h) = 0,34 + 1,16 \cdot (1 - \exp(-3 \cdot h / 7754))$, onde h é a distância (m) de separação entre pontos. Assim, os valores de densidade populacional têm semelhança uns com os outros até 7754m. O semivariograma, depois de devidamente validado com dados medidos, permitiu a obtenção de valores de densidade em qualquer coordenada correspondente ao centróide do lote. Neste

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

caso, o valor ajustado da densidade para a posição geográfica onde se situa cada imóvel está inserido no cadastro imobiliário da cidade.

- Variáveis Espaciais (E e N): Variáveis que consideram a posição geográfica do centróide do lote onde se situam os imóveis (X,Y), padronizadas em termos da média dos centróides dos lotes existentes na cidade ($X_M = 710.221,58$ e $Y_M = 8.790.128,68$), no sistema SAD-69, convertidas para km, da seguinte forma:

$$E = (X - X_M) / 1000 \text{ e } N = (Y - Y_M) / 1000$$

- Renda (RE): adotada como uma variável Proxy de macro localização, representada pela renda média mensal dos responsáveis, em salários mínimos, ajustada a uma superfície de tendência construída pelo processo de Krigeagem, tomando-se como base os dados de rendas dos setores censitários, divulgados pelo censo do IBGE (2010), ajustada com base em um Semivariograma do tipo esférico, com a equação a seguir: $\gamma(h) = 0,55$ para $h = 0$; $V(h) = 10,69 \cdot (1,5 \cdot (h / 6123,24) - 0,5 \cdot (h / 6123,24)^3)$ para h entre 0 e 6123,24m; e $\gamma(h) = 0,55 + 10,69$ para h maior que 6123,24m, onde h é a distância (m) de separação entre pontos. Neste caso, o valor ajustado de renda para:

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

a posição geográfica onde se situa cada imóvel está inserido no cadastro imobiliário da cidade.

2 - SIMBOLOGIAS ADOTADAS NOS MODELOS DE CÁLCULO ESTATÍSTICO:

- '+' para operações de soma;
- '*' para operações de multiplicação;
- '/' para operações de divisão;
- 'm²' metro quadrado;
- 'm' metro linear;
- 'km' quilômetro linear;
- 'km²' quilômetro quadrado.

3 - MODELOS DE CÁLCULO ESTATÍSTICO DO VALOR VENAL, POR TIPOLOGIA:

3.1 - TERRENO

Na avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela I, através do cálculo do Preço Unitário Ajustado (PUAJ), que será utilizado como base para a estimação do valor mediano do imóvel.

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

$$PUAJ = 425,40256 \cdot RE^{0,3836} \cdot 1,0506^{PA} \cdot 1,0882^{SI} \cdot AL^{-0,2752} \cdot FE^{0,1436} \cdot 1,6853^{AU} \cdot 1,0822^{EX} \cdot VBT^{0,1578} \cdot 0,9904^E \cdot 0,9989^N \cdot 0,9971^{E2} \cdot 0,9948^{N2} \cdot 1,0072^{EN} \cdot ILP^{0,1332}$$

3.1.1 - VALOR DO TERRENO (VT)

$$VT = PUAJ \cdot AL$$

Tabela I
Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	0,83	20,17
PA	0	1
SI	0	1
AL	70,00	284.472,00
FE	3,20	343,70
AU	0	1
EX	1	3
VBT	2,61	1451,42
E	-8,97	4,36
N	-19,75	7,59
ILP	0,17	1,25

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Notas:

- Para avaliação de cotas de terrenos, devem ser avaliados os terrenos totais e, em seguida, multiplicados os valores pelas respectivas frações ideais;
- Para extrapolações, as medidas das características do imóvel

avaliando não devem ultrapassar 100% do limite amostral superior e 50% do limite inferior da referida variável. Caso isto ocorra, considerar o preço unitário calculado para estes limites. Devem ser também considerados os valores de avaliação e os calculados na fronteira de extrapolação, não devendo a razão entre os resultados ultrapassar em 20%, para mais ou para menos. Caso estes valores sejam ultrapassados, utilizar o valor da fronteira multiplicado por 1,2 se o valor de avaliação for 20% superior ao da fronteira ou utilizar o valor da fronteira multiplicado por 0,8, se o valor de avaliação for inferior a 20% daquele encontrado na fronteira. Para as variáveis expressas em coordenadas (E,N), não se admite a extrapolação.

- c) Nos casos em que a variável *Adequação* do terreno se encontra em situação diferente da situação Normal, ou seja, em casos de terrenos Inundáveis, Alagados, Mangues/Dunas e Áreas de Risco

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

sobre o resultado da avaliação deve-se aplicar o fator de correção de: 0,90; 0,60; 0,80 e 0,50 respectivamente; proporcional a cota do terreno nas situações acima indicada.

- d) Para avaliação de terrenos encravados, considerar a frente média ajustada em função das áreas dos terrenos da cidade, conforme a Equação abaixo, e em seguida aplicar o fator de correção 0,60(sessenta centésimos).

$$FA = 0,4004 * AL^{0,5820}$$

- e) Para avaliação dos terrenos abaixo do nível do logradouro, aplicar o fator de correção de 0,90(noventa centésimos).
- f) Para avaliação dos terrenos cuja topografia seja aplaneada, declive e acidentado, aplicar o fator de correção de 0,90(noventa centésimos), 0,80(oitenta centésimos) e 0,80(oitenta centésimos) respectivamente, proporcional a cota do terreno nas situações acima indicada.

3.2 - TERRENOS EM CONDOMÍNIO

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

encontram na Tabela II, através do cálculo do Preço Unitário Ajustado (PUAJ), por cota parte de terreno, que será utilizado como base para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PUAJ = 3.062,74465 * CT^{-0,3296} * 1,0107^{VBT} * PadCond^{0,6881} * PeC^{0,2023} * 1,0067^E * 0,9438^N * 0,9890^{E2} * 0,9942^{N2} * 1,0076^{E*N}$$

3.2.1 - VALOR DO TERRENO (VT)

$$VT = PUAJ * CT$$

Tabela II

Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
CT	193,15	4.061,96
VBT	6,23	37,39
PadCond	0,7	1,2
PeC	0,0270	0,9636
E	-6,32	0,32
N	-18,61	5,82

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Notas:

- a) Para extrapolações, as medidas das características do imóvel avaliando não devem ultrapassar 100% do limite amostral superior e 50% do limite inferior da referida variável. Caso isto ocorra, considerar o preço unitário calculado para estes limites. Devem ser também considerados os valores de avaliação e os calculados na fronteira de extrapolação, não devendo a razão entre os resultados ultrapassar em 20%, para mais ou para menos. Caso estes valores sejam ultrapassados, utilizar o valor da fronteira multiplicado por 1,2 se o valor de avaliação for 20% superior ao da fronteira ou utilizar o valor da fronteira multiplicado por 0,8, se o valor de avaliação for inferior a 20% daquele encontrado na fronteira. Para as variáveis expressas em coordenadas (E,N), não se admite a extrapolação.
- b) Quando necessário, deve-se aplicar os mesmos fatores de correção definidos no item 3.1- Terreno.

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

3.3 - APARTAMENTO COM ELEVADOR

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela III, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 1577,46145 * RE^{0,1275} * 1,0307^{SI} * 1,1140^{CO} * 1,0463^{Vagas} * 1,1273^{Piscina} * ACTU^{0,8688} * 0,9999^{NU} * 0,9900^{ID} * 1,1178^{Pad} * VBT^{0,0089} * 1,0157^{LC} * 1,0011^{NP} * 1,0150^{AN} * 1,0313^E * 0,9825^N * 0,9827^{E2} * 0,9949^{N2} * 0,9957^{E*N}$$

Tabela III

Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	0,83	20,66
SI	0	1
CO	1	3
Vagas	1	4
Piscina	0	1
ACTU	42,84	971,94
NU	4	1.352

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

ID	0	19
Pad	0,7	1,4
VBT	6,23	1.577,73
ILC	1	6
NP	5	24
AN	3	22
E	-1,77	4,26
N	-8,86	5,77

Notas:

- Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela área correspondente do imóvel avaliando.
- Para extrapolações das demais variáveis deverão ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

3.4 - APARTAMENTO SEM ELEVADOR

Para avaliação deverá ser utilizada a equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela IV, através do cálculo do Preço Total

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 9694,313682 * RE^{0,2358} * 1,0385^{SI} * 1,0116^{CO} * 1,0281^{Vagas} * 1,1092^{Piscina} * ACTU^{0,4994} * NU^{0,0046} * 0,9897^{ID} * 1,0829^{AU} * VBT^{0,0075} * 1,0438^E * 0,9960^N * 0,9943^{E2} * 0,9981^{N2} * 1,0066^{E*N}$$

**Tabela IV
Fronteiras Amostrais**

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	1,36943	10,51392
SI	0	1
GO	1	3
Vagas	1	4
Piscina	0	1
ACTU	29,99	193,01
NU	4	565
ID	0	19
AU	0	1
VBT	6,23	1577,73
E	-1,77	4,26
N	-8,86	5,77

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

Notas:

- Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela

área da fronteira e multiplicar pela área correspondente do imóvel avaliando.

- Para extrapolações das demais variáveis deverão ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

3.5 - CASA

Para avaliação deverá ser utilizada a equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela V, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 1747,89835 * RE^{0,2393} * 1,0267^{SI} * 1,0614^{CO} * ACTU^{0,4220} * CT^{0,3770} * 1,0692^{NP} * 0,9949^{ID} * 1,2490^{AU} * 1,1761^{Pad} * 1,0417^{EX} * 1,0013^{E*N}$$

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

$$1,0115^{IC} * ILP^{0,1156} * 0,9951^E * 0,9901^N * 0,9970^{E2} * 0,9973^{N2} * 1,0013^{E*N}$$

**Tabela V
Fronteiras Amostrais**

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	0,83309	19,70550
SI	0	1
CO	1	3
ACTU	14,40	2490,00
CT	19,14826	13428,00000
NP	0	3
ID	0	19
AU	0	1
Pad	0,50	1,35
EX	1	3
IC	3	6
ILP	0,17	1,25
E	-8,79	4,32
N	-18,79	7,73

Notas:

- Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira,

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela Área Construída Total da unidade;

- Caso haja extrapolação de Cota de Terreno (CT), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da Cota de Terreno da fronteira e multiplicar pela Cota de Terreno do Imóvel;
- Se houver extrapolação de ACTU e CT, realizar os procedimentos definidos nas alíneas "a" e "b" e adotar o menor dos dois valores;
- Para extrapolações das demais variáveis, devem ser considerados os valores de avaliação calculados na;

fronteira.

- e) Quando necessário, deve-se adotar os fatores de correções, definidos nas alíneas "c", "d" e "f" das notas preconizadas no item 3.1 - Terreno. Para o imóvel abaixo do nível do logradouro aplicar o fator de correção de 0,80(oitenta centésimo), observando-se as características físicas do terreno para cada caso, proporcional a cota da área do imóvel nas situações acima indicada.

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

3.6 - CASAS EM CONDOMÍNIO

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela VI, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 513,80817 * PadCond^{0,1960} * RE^{0,2384} * 1,0337^{PA} * 1,1779^{CO} * 1,0223^{Piscina} * ACTU^{0,5464} * CT^{0,4789} * 0,9854^{ID} * 1,1829^{AU} * VBT^{0,0698} * 1,0311^E * 0,9830^N * 0,9909^{E2} * 0,9955^{N2} * 1,0110^{E*N}$$

Tabela VI
Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
PadCond	0,70	1,35
RE	0,83	13,17
PA	0	1
CO	2	3

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Piscina	0	1
ACTU	25,50	750,00
CT	71,87500	3306,32731
ID	0	19
AU	0	1
VBT	6,23	283,83
E	-6,83	3,94
N	-19,75	5,82

Notas:

- a) Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela Área Construída Total da unidade;
- b) Caso haja extrapolação de Cota de Terreno (CT), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da Cota de Terreno da fronteira e multiplicar pela Cota de Terreno do Imóvel;

- c) Se houver extrapolação de ACTU e CT, realizar os procedimentos definidos nas alíneas "a" e "b" e adotar o menor dos dois valores;

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

- d) Para extrapolações das demais variáveis, devem ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

3.7 - TELHEIROS E GALPÕES

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela VII, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 770,581355 * RE^{0,1232} * 1,0595^{CO} * AC^{0,3320} * CT^{0,5552} * 1,4156^{Pad} * VBT^{0,1532} * 1,0334^E * 1,0069^N * 0,9867^{E2} * 0,9948^{N2} * 0,9925^{E*N}$$

Tabela VII

Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	1,28802	12,23788
CO	1	3

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

ACTU	43,56	3600,00
CT	60,33387	14668,78000
Pad	0,50	1,35
VBT	2,83	1451,42
E	-2,38	3,67
N	-6,17	7,38

Notas:

- a) Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela Área Construída Total da unidade;
- b) Caso haja extrapolação de Cota de Terreno (CT), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da Cota de Terreno da fronteira e multiplicar pela Cota de Terreno do Imóvel;
- c) Se houver extrapolação de ACTU e CT, realizar os procedimentos definidos nas alíneas "a" e "b" e adotar o menor dos dois valores;

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

- d) Para extrapolações das demais variáveis, devem ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

3.8 - LOJAS

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela VIII, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 274,099245 * RE^{0,1172} * 1,1044^{CO} * 1,0502^{Vagas} * CT^{0,3605} * FE^{0,1164} * ACTU^{0,5116} * 0,9923^{ID} * 2,0838^{AU} * 1,4271^{Pad} * 1,0862^{EX} * VBT^{0,1375} * 0,9919^E * 0,9825^N * 1,0087^{E2} * 0,9964^{N2} * 1,0079^{E^N} * ILP^{0,0370}$$

Tabela VIII
Fronteiras Amostrais

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	1,14075	18,55916
CO	1	3
Vagas	1	4
CT	2,97972	4049,78000
FE	2,55	113,04
ACTU	9,81	2379,89
ID	0	19
AU	0	1
Pad	0,50	1,35
EX	1	3
VBT	2,83	2366,89
ILP	0,17	1,35
E	-3,28	4,27
N	-12,24	7,55

Notas:

- Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela Área Construída Total da unidade;
- Caso haja extrapolação de Cota de Terreno (CT), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da Cota de

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Terreno da fronteira e multiplicar pela Cota de Terreno do Imóvel;

- Se houver extrapolação de ACTU e CT, realizar os procedimentos definidos nas alíneas "a" e "b" e adotar o menor dos dois valores;
- Para extrapolações das demais variáveis, devem ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

3.9 - SALAS COMERCIAIS

Para avaliação deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se

encontram na Tabela IX, através do cálculo do Preço Total Ajustado (PTAJ), que será utilizado para a estimação do valor mediano do imóvel.

$$PTAJ = 6,62813 * RE^{0,7276} * ACTU^{0,8890} * 0,9325^{ID} * 1,1925^{Pad} * Dens^{0,3396} * 39,1478^E * 0,1803^N * 0,2916^{E2} * 0,7323^{N2} * 3,3960^{E^N} * ILP^{1,5284}$$

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

Tabela IX
Fronteiras Amostrais

Variáveis	Mínimo	Máximo
RE	3,74270	18,55715
ACTU	24,15	131,12
ID	0	25
Pad	1,00	1,35
Dens	809,16	8901,72
ILP	1,15	1,35
E	1,32	3,14
N	-1,16	3,29

Notas:

- Caso haja extrapolação de Área Construída Total da unidade (ACTU), considerar os limites da fronteira, dividir PTAJ pela área da fronteira e multiplicar pela Área Construída Total da unidade.
- Para extrapolações das demais variáveis deverão ser considerados os valores de avaliação calculados na fronteira.

ANEXO II

MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU

1 - MODELO DE CÁLCULO DAS TIPOLOGIAS SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS

Para avaliação das tipologias Shopping Center, Garagem, Instalações Específicas (edificação, geralmente de grande porte, construída para fins específicos, como por exemplo, fábricas, hospitais, clubes, teatros, igrejas, estádios, faculdades, escolas, museus, postos de gasolina, que não se enquadrar nas demais tipologias).

A composição do valor total do imóvel (VI) avaliando será obtida pelo somatório do resultado da multiplicação do valor do terreno (VT) pela correspondente fração ideal (FI), com o custo de reedificação das benfeitorias nele existentes (CB), acrescido de um fator de comercialização (FC), conforme equação abaixo:

$$VI = (VT * FI + CB) * FC$$

Para o cálculo do valor do terreno pertencente a cada uma das unidades, adotar o modelo de terrenos.

Para o fator de comercialização, adotar o valor unitário para o exercício de 2015 e nos exercícios subsequentes não poderá estar fora do intervalo de 0,7 a 1,3.

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL
DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

1.1 - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO POR METRO QUADRADO DE ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO (CUB)

Para avaliação das tipologias Shopping Center, Garagem, Instalações Específicas e demais tipologias não especificadas deverá ser utilizada a Equação abaixo, levando-se em consideração as fronteiras de extrapolação, que se encontram na Tabela X.

$$CUB = 1159,666288 * 1,9659^{PC} * ACT^{-0,1403} * 1,0020^{NU}, \text{ onde:}$$

- Número Total de Unidades da Edificação (NU);
- Área Total construída no lote (ACT): considerada como a área total construída no terreno, em m²;
- Padrão Construtivo (PC): adotado como base o código de padrões existentes na prefeitura de Aracaju, que varia de 0,6 a 1,375, assumindo peso 0,6 para o padrão ruim ou regular (resultante da média de 0,5 e 0,7) 1 (um) para o padrão bom; 1,25 (resultante da média de 1,20 e 1,30) para o padrão ótimo; e 1,375 para o padrão especial (resultante da média de 1,35 e 1,40).

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL
DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

Tabela X
Fronteiras Amostrais

Fronteira	Mínimo	Máximo
PC	0,60	1,375
ACT	22,00	10.562,07
NU	1	128

Nota:

- a) Como regra geral, não extrapolar os limites da fronteira. Caso haja extrapolação de área, considerar o CUB calculado nos limites da fronteira.

1.2 - CUSTO UNITÁRIO FINAL DE CONSTRUÇÃO (CAT)

Deve ser calculado de acordo com a equação abaixo, onde "CAT" é o custo unitário do m² de área total de construção da unidade, "P" é o percentual de equivalência entre a área equivalente e a área total, "D" é o percentual de acréscimo em função dos custos não incluídos no "CUB" e "BDI" são as bonificações e despesas indiretas.

$$CAT = CUB * P * (1+D) * (1 + BDI)$$

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL
DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

Notas:

- a) Para o cálculo do "CUB" na equação acima, utilizar os códigos de padrões adotados pela Prefeitura de Aracaju;
- b) "P" igual a 1(um) para unidades isoladas; "P" igual 0,90 (noventa centésimos) para unidades em condomínio, exceto shopping centers; e "P" igual a 0,60 (sessenta centésimos) para garagens.

- c) Para prédios sem elevador adotar "D" igual a zero; para unidades em condomínio com elevador adotar 10% para edificações de padrão ruim e regular; 20% para padrão bom e ótimo; 30% para padrão especial;
- d) Deve-se utilizar o "BDI" de 10% para benfeitorias de padrão construtivo ruim e regular; 20% para o padrão construtivo bom e ótimo; 30% para padrão construtivo especial.

1.3 - CÁLCULO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO (CRB)

O custo de reprodução total de cada benfeitoria avaliada (CRB) deve ser encontrado multiplicando-se a sua área total de construção da unidade (ACTU), pelo custo unitário (CAT), ou seja:

$$CRB = CAT * ACTU$$

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL
DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

1.4 - CÁLCULO DA DEPRECIACÃO DE ORDEM FÍSICA

Para o cálculo do percentual de depreciação física é utilizado o método de Ross/Heidecke. Por este método considera-se a idade da benfeitoria e o seu estado de conservação, através do seguinte modelo:

$$d = [0,5 ((x/n) + (x/n)^2) + (1 - 0,5 ((x/n) + (x/n)^2)) * C] * (1 - r)$$

Onde:

- d - Percentual de depreciação da benfeitoria;
- x - A idade real ou aparente da benfeitoria;
- n - Vida útil estimada em 50 anos;
- r - Percentual correspondente ao valor residual estimado em 20%.
- C - Adotar o coeficiente igual a 0,0252 para imóvel conservado; 0,181 para imóvel em desgaste e 0,332 para imóvel não conservado.

1.5 - CÁLCULO DO CUSTO DE REEDIÇÃO DA BENFEITORIA (CB)

O custo reedição da benfeitoria é estimado subtraindo-se do seu custo de reprodução (CRB), a parcela relativa à depreciação (d), conforme equação a seguir:

$$CB = CRB (1 - d) \quad 1.5.1$$

**MODELO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL
DE SHOPPING CENTER, GARAGEM E INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS
PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

Onde:

- CB - Custo de Reedição da Benfeitoria;
- CRB - Custo de Reprodução da Benfeitoria;
- d - Percentual de depreciação.

1.6 - CÁLCULO DO CUSTO DE REEDIÇÃO DO IMÓVEL (VI)

A avaliação do imóvel (VI) será obtida pelo somatório do valor da cota de terreno (CT), calculada com base no modelo de terreno, e o custo de reedição das benfeitorias nele existentes (CB), encontrado pela Equação 1.5.1, adotando-se um fator de comercialização unitário, resultando na Equação a seguir:

$$VI = (VT * FI + CB) * FC$$

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DOS DESCONTOS REGRESSIVOS

$$F_{DESC} = (1 - R_{BC})/8$$

$$R_{BC} = BC_{2014} / BC_{2015}$$

$$D_{REGRESSIVOinicial} = [7(1-R_{BC})/8];$$

$$D_{REGRESSIVO} = D_{REGRESSIVOanterior} - F_{DESC}; \text{ onde:}$$

- F_{DESC} é o fator de desconto linear a ser aplicado a partir de 2015;
- R_{BC} é a relação entre a Base de Cálculo em 2014 e a Base de Cálculo em 2015;
- BC_{2014} é a Base de Cálculo apurada em 2014;
- BC_{2015} é a Base de Cálculo apurada em 2015;
- $D_{REGRESSIVOinicial}$ é o índice de Desconto Regressivo a ser aplicado em 2015 sobre a Base de Cálculo no momento da ocorrência do fato gerador.
- $D_{REGRESSIVOanterior}$ é o índice de Desconto Regressivo do ano imediatamente anterior ao que está sendo apurado.
- $D_{REGRESSIVO}$ é o índice de Desconto Regressivo a ser aplicado a cada ano, a partir de 2016, sobre a Base de Cálculo no momento da ocorrência do fato gerador.

ANEXO IV -

IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX) DOS LOGRADOUROS

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
PRINCIPAL	161	Av	Hermes Fontes	3
PRINCIPAL	170	Av	Barão de Maruim	3
PRINCIPAL	455	Av	Beira Mar	3
PRINCIPAL	668	Av	Eng Gentil Tavares	3
PRINCIPAL	692	Av	Augusto Franco	3
PRINCIPAL	1087	Rua	Joao Pessoa	3
PRINCIPAL	1095	Av	Rio Branco	3
PRINCIPAL	1192	Rua	Itabaianinha	3
PRINCIPAL	1281	Av	Pedro Calazans	3
PRINCIPAL	1290	Av	Coelho e Campos	3
PRINCIPAL	1540	Av	Carlos Firpo	3
PRINCIPAL	1889	Av	Des Maynard	3
PRINCIPAL	2547	Av	Gonçalo Rollemberg Leite	3
PRINCIPAL	3055	Av	Acrísio Cruz	3
PRINCIPAL	4175	Av	Jorge Amado	3
PRINCIPAL	4809	Av	Iolanda Pinto de Jesus	3
PRINCIPAL	4922	Av	Tancredo Neves	3
PRINCIPAL	4990	Av	Dep Silvio Teixeira	3
PRINCIPAL	42601	Av	Santos Santana	3
PRINCIPAL	5082	Av	Francisco Porto	3
PRINCIPAL	7492	Rua	Santa Catarina	3
PRINCIPAL	7506	Rua	Mariano Salmeron	3
PRINCIPAL	8090	Rua	Hildete Falcão Baptista	3
PRINCIPAL	8677	Av	Delmiro Gouveia	3
PRINCIPAL	8685	Av	Santos Dumont	3

IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX) DOS LOGRADOUROS

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
PRINCIPAL	8740	Av	Mario Jorge Menezes de Vieira	3
PRINCIPAL	8960	Av	Rotary	3
PRINCIPAL	9550	Av	Chanc Osvaldo Aranha	3
PRINCIPAL	10639	Rua	Poeta José Sampaio	3
PRINCIPAL	11392	Av	Farmac Cezartina Regis	3
PRINCIPAL	13166	Av	Mal Rondon	3
PRINCIPAL	13352	Av	Santa Gleide	3
PRINCIPAL	13778	Av	Matadouro	3
PRINCIPAL	14316	Av	Josino J Almeida	3
PRINCIPAL	14324	Av	Dr José Tomaz D'Ávila Nabuco	3

PRINCIPAL	14600	Av	Ver Manoel Dorea da Silva	3
PRINCIPAL	16033	Av	Paulo VI	3
PRINCIPAL	16610	Av	Murilo Dantas	3
PRINCIPAL	18958	Av	Paulo de Figueiredo	2
PRINCIPAL	19210	Av	Gal Euclides Figueiredo	3
PRINCIPAL	20120	Av	Melicio Machado	3
PRINCIPAL	20170	Rod	dos Naufragos	3
PRINCIPAL	22327	Av	Juscelino Kubitschek	3
PRINCIPAL	22335 e 32489	Av	Maranhão	3
PRINCIPAL	25067	Av	João Ribeiro	3
PRINCIPAL	25253	Av	João Rodrigues	3
PRINCIPAL	25300	Av	Altamira	3
PRINCIPAL	26896	Av	Antônio Cabral	3
PRINCIPAL	27299	Av	Simeão Sobral	3
PRINCIPAL	28465	Rod	Pres José Sarney	3
PRINCIPAL	28526	Av	Prof José Olinio de Lima Neto	3

IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX) DOS LOGRADOUROS

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
PRINCIPAL	30079	Av	Pref Heráclito Rollemberg	3
PRINCIPAL	30605	Av	Francisco José da Fonseca	3
PRINCIPAL	32005	Av	Dr Adel Nunes	3
PRINCIPAL	42607	Av	Pedro Valadares	3
PRINCIPAL	42717	Av	Adélia Franco	3
PRINCIPAL	43506	Av	Sen Júlio César Leite	3
PRINCIPAL	43611	Rod	Ayrton Senna	3
PRINCIPAL	426301	Av	Min Geraldo Barreto Sobral	3
PRINCIPAL	41726	Av	Jose da Silva Ribeiro Filho	3
PRINCIPAL	18699	Rua	Benjamin Constant	3
PRINCIPAL	19954	Av	José Menezes Prudente	3
SECUNDÁRIA	13	Av	Ivo do Prado	2
SECUNDÁRIA	145	Av	Gonçalo Prado Rollemberg	2
SECUNDÁRIA	8952	Rua	Urbano Neto	2
SECUNDÁRIA	13344	Av	Alcides Fontes	2
SECUNDÁRIA	14308	Av	Caçula Barreto	2
SECUNDÁRIA	40101	Tv	Joao Francisco da Silveira	2
SECUNDÁRIA	463	Rua	Guilhermino Rezende	2
SECUNDÁRIA	8650	Rua	Professor José Freitas de Andrade	2
SECUNDÁRIA	21606	Rua	Ten Cleto Campelo	2
SECUNDÁRIA	80	Rua	Itabaiana	2
SECUNDÁRIA	99	Rua	Santa Luzia	2
SECUNDÁRIA	129	Rua	Araúá	2
SECUNDÁRIA	137	Rua	Lagarto	2
SECUNDÁRIA	153	Rua	Zaqueu Brandão	2
SECUNDÁRIA	277	Av	Dr Edésio Vieira de Melo	2

IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX) DOS LOGRADOUROS

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
SECUNDÁRIA	307	Av	Augusto Maynard	2
SECUNDÁRIA	315	Rua	Cel Stanley Fernandes da Silveira	2
SECUNDÁRIA	390	Rua	Campo do Brito	2
SECUNDÁRIA	480	Rua	Cedro	2
SECUNDÁRIA	927	Rua	dos Estudantes	2
SECUNDÁRIA	1176	Rua	Apulcro Mota	2
SECUNDÁRIA	1320	Av	Carlos Burlamaqui	2
SECUNDÁRIA	1354	Av	Mamede Paes Mendonça	2
SECUNDÁRIA	1362	Rua	Divina Pastora	2
SECUNDÁRIA	1435	Rua	São Cristóvão	2
SECUNDÁRIA	1443	Rua	Laranjeiras	2
SECUNDÁRIA	1621	Rua	Rafael de Aguiar	2
SECUNDÁRIA	2962	Rua	Urquiza Leal	2
SECUNDÁRIA	2989	Av	Pedro Paes de Azevedo	2
SECUNDÁRIA	3160	Av	Anízio Azevedo	2
SECUNDÁRIA	4205	Av	Marieta Leite	2
SECUNDÁRIA	5058	Av	Franklin Campos Sobral	2
SECUNDÁRIA	5333	Av	Dr Francisco Moreira	2
SECUNDÁRIA	5520	Rua	Min Nelson Hungria	2
SECUNDÁRIA	5597	Rua	Álvaro da Silveira Brito	2
SECUNDÁRIA	5872	Rua	Lucliano Monteiro Sobral	2
SECUNDÁRIA	6143	Rua	Castro Alves	2
SECUNDÁRIA	6208	Rua	Humberto Porto Dória	2
SECUNDÁRIA	6283	Rua	Nestor Sampaio	2
SECUNDÁRIA	6305	Rua	Bom Jesus dos Navegantes	2
SECUNDÁRIA	7514	Rua	Rio Grande do Sul	2

**IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX)
DOS LOGRADOUROS**

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
SECUNDÁRIA	7522	Rua	Espírito Santo	2
SECUNDÁRIA	7620	Rua	Acre	2
SECUNDÁRIA	7670	Rua	Bahia	2
SECUNDÁRIA	7832	Rua	Paratiba	2
SECUNDÁRIA	8065	Av	Coronel Sizino da Rocha	2
SECUNDÁRIA	8103	Av	Rio Poxim	2
SECUNDÁRIA	8863	Rua	Dr Milton Dortas Mendonça	2
SECUNDÁRIA	8979	Av	Oceânica	2
SECUNDÁRIA	8987	Rua	Niceu Dantas	2
SECUNDÁRIA	9819	Rua	México	2
SECUNDÁRIA	10019	Av	Brasil	2
SECUNDÁRIA	10698	Av	São João Batista	2
SECUNDÁRIA	12712	Av	Tiradentes	2
SECUNDÁRIA	14120	Rua	Ten Waldir Santos	2
SECUNDÁRIA	14596	Rua	Major Hunaldo dos Santos	2
SECUNDÁRIA	15312	Av	Universo	2
SECUNDÁRIA	15479	Rua	dos Flamboyant	2
SECUNDÁRIA	15770	Rua	Lourival Andrade	2
SECUNDÁRIA	16114	Av	Cecília Meireles	2
SECUNDÁRIA	16866	Av	José Conrado de Araújo	2
SECUNDÁRIA	16890	Av	Monteiro Lobato	2
SECUNDÁRIA	17382	Av	Centenário	2
SECUNDÁRIA	17390	Av	Poco do Mero	2
SECUNDÁRIA	18486	Rua	São Francisco de Assis	2
SECUNDÁRIA	18508	Rua	Jonald Bonfim	2
SECUNDÁRIA	19750	Rua	Professora Zely Guedes Ximenes	2

**IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX)
DOS LOGRADOUROS**

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
SECUNDÁRIA	20162	Rua	Luis Chagas	2
SECUNDÁRIA	20294	Av	Lions Club	2
SECUNDÁRIA	20332	Rua	Dep Clóvis Roltemberg	2
SECUNDÁRIA	20464	Av	Des João Bosco de Andrade Lima	2
SECUNDÁRIA	20480	Av	Francisco Rabelo Leite Neto	2
SECUNDÁRIA	20731	Rua	Perimetral A Norte, atual José Maria Rodrigues Santos	2
SECUNDÁRIA	20740	Rua	Perimetral A Sul, atual Sílvio Cabral Santana	2
SECUNDÁRIA	21070	Av	Antonio Alves	2
SECUNDÁRIA	21630	Rua	Cel Padilha	2
SECUNDÁRIA	21667	Av	Alexandre Alcino	2
SECUNDÁRIA	21673	Rua	Roberto Moraes	2
SECUNDÁRIA	21770	Rua	Cabo Jordino	2
SECUNDÁRIA	21797	Rua	Ten Dutra	2
SECUNDÁRIA	21975	Rua	Nossa Senhora da Glória	2
SECUNDÁRIA	23056	Est	do Matapuã	2
SECUNDÁRIA	23560	Av	Artur Fortes	2
SECUNDÁRIA	23676 e 24028	Rua	Santa Terezinha	2
SECUNDÁRIA	24592	Rua	Capitão Irineu Cunha	2
SECUNDÁRIA	25040	Rua	Cláudio Batista	2
SECUNDÁRIA	25199	Av	Corinto Leite	2
SECUNDÁRIA	25210	Av	Confiança	2
SECUNDÁRIA	25245	Rua	Batistinha	2
SECUNDÁRIA	25261	Rua	Fortaleza	2
SECUNDÁRIA	25263	Rua	Mário Matiotti	2

**IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE EIXO (EX)
DOS LOGRADOUROS**

TIPO	CÓDIGO DE LOGRADOURO	TIPO	LOGRADOURO	EIXO (EX)
SECUNDÁRIA	25334	Av	Gal Calazans	2
SECUNDÁRIA	25903	Rua	Muribeca	2
SECUNDÁRIA	26802	Rua	Japaratuba	2
SECUNDÁRIA	26942	Rua	18 do Forte	2
SECUNDÁRIA	26958	Rua	Deodato Maia	2
SECUNDÁRIA	27361	Rua	Monte Castelo	2
SECUNDÁRIA	27370	Rua	do Carmo	2
SECUNDÁRIA	31911	Av	Dr José Domingos Maia	2
SECUNDÁRIA	18230	Rua	Radialista Jose da Silva Lima	2
SECUNDÁRIA	25431	Pç	Siqueira de Menezes	2
SECUNDÁRIA	3098	Av	Antonio Fagundes de Santana	2
SECUNDÁRIA	2903	Rua	Celso Oliva	2
SECUNDÁRIA	14154	Av	Dr Tarcísio Daniel dos Santos	2

SECUNDÁRIA	14227	Pç	Dep Pedro Barreto de Andrade	2
SECUNDÁRIA	30176	Rua	João Batista Machado	2
SECUNDÁRIA	19962	Av	Virgínia Cardoso Souza	2

Notas:

As demais vias foram enquadradas como via local;

a) Classificação das vias:

- a.1 Vias Principais (3) - aquelas destinadas à ligação da cidade, bem como à articulação da malha urbana.
 - a.2 - Vias secundárias (2) - aquelas destinadas à coleta e distribuição do tráfego por bairros.
 - a.3 - Vias locais (1) - aquelas destinadas à circulação do trânsito local;
- b) Foi considerada também a importância da via na região.

ANEXO V -

**CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES
CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS**

1 - CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL (FI)

1.1 - NA SITUAÇÃO DE ECONOMIA VERTICAL:

$FI = (\text{Área construída da unidade} / \text{Área total construída no lote}) * (\text{Área total do terreno no lote})$

1.2 - NA SITUAÇÃO DE ECONOMIA HORIZONTAL:

$FI = (\text{Área do terreno da unidade} / \text{Soma da área de terreno das unidades}) * (\text{Área do terreno no lote})$

2. DEFINIÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO

2.1 - PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

PONTUAÇÃO - CASA	
ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	15
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	30
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	25
METÁLICA / MISTA	25
ACABAMENTO GERAL	

**CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES
CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS**

SEM / REBOCO / CIAÇÃO	10
PINTURA	20
VERNIZES / RESINA	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	25
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	30
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	10
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	15
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	15
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	8
DUAS	10
MAIS DE DUAS	12
BENFEITORIAS	
PISCINA	6
SAUNA	2
VESTIÁRIO	1
CHURRASQUEIRA / BAR COB	1

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

QUADRA DE ESPORTES	1
ESCADA ROLANTE	0
CIRCUITO INTERNO DE TV	1
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	1

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "CASA":
 90 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL
 75 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 90 - ÓTIMO
 50 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 75 - BOM
 25 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 50 - REGULAR
 SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 25 - RUIM

PONTUAÇÃO - APARTAMENTOS	
ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	10
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	20
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	15
METÁLICA / MISTA	15
ACABAMENTO GERAL	

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

SEM / REBOCO / CIAÇÃO	5
PINTURA	20
VERNIZES / RESINA	15
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	25
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	15
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	20
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	20
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	8
DUAS	12
MAIS DE DUAS	15
BENFEITORIAS	
PISCINA	5
SAUNA	3
VESTIÁRIO	1
CHURRASQUEIRA / BAR COB	2

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

QUADRA DE ESPORTES	2
ESCADA ROLANTE	0
CIRCUITO INTERNO DE TV	4
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	3

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "APARTAMENTO":
 90 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL
 75 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 90 - ÓTIMO
 50 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 75 - BOM
 25 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 50 - REGULAR
 SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 25 - RUIM

PONTUAÇÃO - LOJAS E SHOPING CENTER

ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	20
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	30
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	25
METÁLICA / MISTA	25
ACABAMENTO GERAL	

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

SEM / REBOCO / CIAÇÃO	5
PINTURA	20
VERNIZES / RESINA	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	25
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	30
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	10
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	15
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	15
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	2
DUAS	3
MAIS DE DUAS	5
BENFEITORIAS	
PISCINA	0
SAUNA	0
VESTIÁRIO	0
CHURRASQUEIRA / BAR COB	0

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

QUADRA DE ESPORTES	0
ESCADA ROLANTE	8
CIRCUITO INTERNO DE TV	4
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	8

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "LOJAS E SHOPPING CENTER":
 80 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL
 65 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 80 - ÓTIMO
 45 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 65 - BOM
 35 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 45 - REGULAR
 SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 35 - RUIM

PONTUAÇÃO - OUTRAS INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS E GARAGENS	
ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	20
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	28
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	25
METÁLICA / MISTA	28
ACABAMENTO GERAL	
SEM / REBOCO / CIAÇÃO	5

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

PINTURA	20
---------	----

VERNIZES / RESINA	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	25
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	15
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	20
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	22
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	3
DUAS	4
MAIS DE DUAS	5
BENFEITORIAS	
PISCINA	3
SAUNA	0
VESTIÁRIO	1
CHURRASQUEIRA / BAR COB	0
QUADRA DE ESPORTES	5

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

ESCADA ROLANTE	4
CIRCUITO INTERNO DE TV	2
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	5

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "OUTRAS INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS E GARAGENS":
80 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL
65 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 80 - ÓTIMO
50 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 65 - BOM
40 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 50 - REGULAR
SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 40 - RUIM

PONTUAÇÃO - SALAS	
ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	15
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	25
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	15
METÁLICA / MISTA	15
ACABAMENTO GERAL	
SEM / REBOCO / CAIAÇÃO	10
PINTURA	20

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

VERNIZES / RESINA	20
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	25
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	30
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	20
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	25
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	27
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	8
DUAS	12
MAIS DE DUAS	13
BENFEITORIAS	
PISCINA	0

SAUNA	0
VESTIÁRIO	0
CHURRASQUEIRA / BAR COB	0
QUADRA DE ESPORTES	0
ESCADA ROLANTE	0

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

CIRCUITO INTERNO DE TV	3
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	2

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "SALAS":
90 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL
80 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 90 - ÓTIMO
60 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 80 - BOM
50 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 60 - REGULAR
SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 50 - RUIM

PONTUAÇÃO - TELHEIRO E GALPÃO	
ESTRUTURA	
SEM / REAPROVEITAMENTO / TECNOLOGIAS ARTESANAIS	5
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL SIMPLES	20
CONCRETO / ALVENARIA / MADEIRA NÍVEL COMPLEXO	30
PRÉ-FABRICADOS / PRÉ-MOLDADOS	25
METÁLICA / MISTA	25
ACABAMENTO GERAL	
SEM / REBOCO / CAIAÇÃO	10

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

PINTURA	25
VERNIZES / RESINA	25
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SIMPLES	25
MATERIAL CERÂMICO / PADRÃO SUPERIOR	35
ESQUADRIA	
REFUGO / REAPROVEITAMENTO	5
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SIMPLES	15
MADEIRA / FERRO / ALUMÍNIO PADRÃO SUPERIOR	20
GRANDES DIMENSÕES / PLANOS DE VIDRO	20
VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS	
NENHUMA	0
UMA	8
DUAS	10
MAIS DE DUAS	15
BENFEITORIAS	
PISCINA	0
SAUNA	0
VESTIÁRIO	0
CHURRASQUEIRA / BAR COB	0
QUADRA DE ESPORTES	0

CÁLCULO DA FRAÇÃO IDEAL E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS DOS IMÓVEIS

ESCADA ROLANTE	0
CIRCUITO INTERNO DE TV	0
REFRIGERAÇÃO CENTRAL	0

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DO PADRÃO "TELHEIRO E GALPÃO":

80 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 100 - ESPECIAL

65 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 80 - ÓTIMO

55 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 65 - BOM

40 < SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 55 - REGULAR

SOMA DAS PONTUAÇÕES ACIMA ≤ 40 - RUIM

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO / DEMAIS TIPOLOGIAS

PESOS			
PADRÃO	APARTAMENTOS	DEMAIS TIPOLOGIAS	
ESPECIAL		1,40	1,35
ÓTIMO		1,30	1,20
BOM		1,00	1,00
REGULAR		0,70	0,70
RUIM		0,50	0,50

ANEXO VI -

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
10	Área situada no Bairro Porto D'Antas, à Av. Gen. Euclides de Figueiredo, entre a Rua "G", Rua João Francisco Cabral, abrangendo o Loteamento Copacabana	1	0,17	18,69
20	Área situada no Bairro Porto D'Antas, limitando-se com as Ruas "G", Av. Euclides Figueiredo, Rua "Q", Rua "P", Rua "D", Tv. "M", Rua Novo Eden e área remanescente do Bairro Porto D'Antas	1	0,17	9,63
30	Área situada no Bairro Porto D'Antas, limitando-se com a Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua Fortaleza e margem do Rio Sergipe	1	0,17	9,63
40	Área situada no Bairro Industrial, limitando-se com a Av. Gen Calazans, Rua Fortaleza, Av. Altamira, Av. João Rodrigues e Av. Coelho e Campos	3	0,60	28,34
50	Área situada no Bairro Industrial, à Av. Altamira, entre a Rua Fortaleza e Av. Confiança	3	0,60	31,14
60	Área situada no Bairro Industrial, à Av. João Rodrigues, limitando-se com Av. Confiança e Rua Teles Ferraz	4	0,90	72,52
70	Área situada no Bairro Industrial, à Av. Antônio Cabral, limitando-se com Av. Coelho e Campos e Av. João Rodrigues	6	1,25	283,83

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
80	Área situada no Bairro Industrial, limitando-se com Av. Antônio Cabral, Av. Simeão Sobral, Av. Dr. Carlos Firpo e Av. Coelho e Campos	3	0,60	43,61
90	Área situada no Bairro Industrial, limitando-se com Av. João Rodrigues, Av. Confiança, Av. João Ribeiro, Av. José Conrado Araújo e Rua Armando Fontes	3	0,60	43,61
100	Área situada no Bairro Industrial, entre a Rua Armando Fontes, Av. José Conrado Araújo, Av. Confiança e Av. João Ribeiro	3	0,60	43,61
110	Área situada no Bairro Industrial, abrangendo toda Av. Confiança e parte da Rua Muribeca até a Av. João Ribeiro	3	0,60	50,43

120	Área situada no Bairro Industrial, entre a Av. Altamira, Rua Fortaleza, Rua Manoel Sátiro de Menezes, Rua "E", Tv. Aracajuzinho e Av. Confiança, Rua "B"	2	0,34	31,14
130	Área situada no Bairro Industrial, limitando-se com a Av. Confiança, Tv. Aracajuzinho, Rua "E", Rua Curitiba, Av. Novo Paraíso e Rua Manoel Preto	2	0,34	24,94

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
140	Área situada no Bairro Industrial, parte da Av. Dr. Carlos Firpo, entre Av. Simeão Sobral e Av. Coelho e Campos	6	1,25	346,70
150	Área situada no Bairro Industrial, abrangendo toda Av. João Ribeiro	5	1,15	189,22
160	Área situada no Bairro Santo Antônio, abrangendo toda a Rua Cláudio Batista	3	0,60	37,39
170	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se a Rua Cláudio Batista, Ladeira Sargento Florêncio, Rua Manoel Preto, Av. Novo Paraíso, Rua Manoel Sátiro de Menezes, Av. Laura de Brito Porto (Antiga Estrada do Engenho Novo) e Rua "E"	1	0,17	9,06
180	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se com a Rua Cel. José Pacheco, Rua Maria Izabel, Rua "E" e Rua "A"	1	0,17	9,63
190	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se com a Rua Muribeca, Av. Juscelino Kubitschek, Av. Álvaro Maciel e Rua Cláudio Batista	3	0,60	28,34
200	Área situada no Bairro Santo Antônio, abrangendo toda a Av. Álvaro Maciel	3	0,60	28,34

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
210	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se com as Avenidas Juscelino Kubitschek, Simeão Sobral, João Ribeiro e Rua Muribeca	3	0,60	47,02
220	Área situada no Bairro Santo Antônio, abrangendo toda Av. Simeão Sobral	5	1,15	189,22
230	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se com as Avenidas Eng. Gentil Tavares, Simeão Sobral, Dr. Carlos Firpo e Airton Teles	3	0,60	40,77
240	Área situada no Bairro Santo Antônio, à Av. Airton Teles entre as Avenidas Eng. Gentil Tavares e Dr. Carlos Firpo	4	0,90	109,89
250	Área situada no Bairro Santo Antônio, limitando-se com as Avenidas Airton Teles, Eng. Gentil Tavares, Coelho e Campos e Dr. Carlos Firpo	3	0,60	40,77
260	Área situada no Bairro Santo Antônio, à Av. Coelho e Campos entre as Avenidas Pedro Calazans e Dr. Carlos Firpo	6	1,25	410,15
270	Área situada no Bairro Santo Antônio, à Av. Coelho e Campos, entre as Avenidas Eng. Gentil Tavares e Pedro Calazans	5	1,15	205,08

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
280	Área situada no Bairro Santo Antônio, à Av. Juscelino Kubitschek, entre a Av. Simeão Sobrat e Rua Muribeca	3	0,60	47,02
290	Área situada no Bairro Palestina, à Av. Juscelino Kubitschek, entre a Rua Muribeca e Av. Artur Fortes	3	0,60	40,77
300	Área situada no Bairro Palestina, abrangendo toda a Av. Artur Fortes	2	0,34	28,34
310	Área situada no Bairro Palestina, abrangendo todo o restante do Bairro Palestina	1	0,17	15,30
320	Área no Bairro 18 do Forte, limitando-se com a Av. Juscelino Kubitschek, Rua Evangelista G. dos Santos, Av. Minas Gerais e Rua Deodata Maia	1	0,17	15,30
330	Área situada no Bairro 18 do Forte, abrangendo toda a Av. Minas Gerais	4	0,90	37,97
340	Área situada no Bairro 18 do Forte, à Av. Maranhão, entre Av. Eng. Gentil Tavares e Rua Paraíba	4	0,90	78,75
350	Área situada no Bairro 18 do forte, limitando-se com a Av. Maranhão, Av. Eng. Gentil Tavares, Av. São Paulo e Rua Piauí	2	0,34	28,34

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
360	Área situada no Bairro 18 do Forte, limitando-se com a Rua Diretora Maria Marques, Rua Roberto Moraes, Av. Maranhão e Av. Minas Gerais	1	0,17	15,30
370	Área situada no Bairro 18 do forte, abrangendo toda a Rua Roberto Moraes e a Rua Diretora Maria Marques	2	0,34	28,34
380	Área situada no Bairro Santos Dumont, à Av. Maranhão, entre a Av. Gen. Euclides Figueiredo e Rua Paraíba	3	0,60	47,02
390	Área situada no Bairro Santos Dumont, limitando-se com a Av. Maranhão, Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua D. Pedro II, Rua Seis, Rua "G" e Rua "X"	1	0,17	15,30
400	Área situada no Bairro Santos Dumont, limitando-se com a Av. Juscelino Kubitschek, Rua São Francisco, Rua Seis, Rua "G", Rua "X", Rua Roberto Moraes, Rua Diretora Maria Marques, Rua Rad. Ciro Moreira e Rua Evangelista Bispo dos Santos	1	0,17	15,30
410	Área situada no Bairro Santos Dumont, abrangendo toda a Rua São Francisco de Assis	2	0,34	28,34

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
420	Área situada no Bairro Santos Dumont, limitando-se com a Av. Juscelino Kubitschek, Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua D. Pedro II e Rua São Francisco de Assis	1	0,17	15,30

430	Área situada no Bairro Santos Dumont, ao lado direito da Av. Gen. Euclides Figueiredo, entre a Av. São Paulo e Av. Juscelino Kubitschek	1	0,17	15,30
440	Área situada no Bairro Santos Dumont, limitando-se com a Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua Benjamin Constant, Rua "A-1", Rua "B" e Rua "E"	1	0,17	6,23
450	Área situada no Bairro Jardim Centenário, abrangendo toda a Av. Matadouro	1	0,17	15,30
460	Área situada no Bairro Jardim Centenário, abrangendo toda a Av. Santa Gleide	2	0,34	18,69
470	Área situada no Bairro Jardim Centenário, abrangendo todo o restante do Bairro Jardim Centenário	1	0,17	9,06
480	Área situada no Bairro Bugio, abrangendo o Conjunto Assis Chateaubriand, exceto a Av. Poço do Mero	2	0,34	37,39

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
490	Área situada no Bairro, abrangendo toda a extensão da Av. Poço do Mero	4	0,90	94,62
500	Área situada no Bairro Bugio, abrangendo todo o restante do Bairro	1	0,17	12,46
510	Área situada no Bairro Cidade Nova, limitando-se com a Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua Santa Terezinha, Rua "A", Rua "E", Av. Juscelino Kubitschek, Rua Cap. Manoel Gomes e Rua José de Melo	1	0,17	6,23
520	Área situada na Cidade Nova, limitando-se com a Av. Juscelino Kubitschek, Av. Artur Fortes, Rua Santa Terezinha, Rua "A", Rua "E"	1	0,17	10,75
530	Área situada no Bairro Cidade Nova, à Av. Juscelino Kubitschek, entre a Av. Artur Fortes e Av. Saneamento	2	0,34	28,34
540	Área situada no Bairro Cidade Nova, a Av. Juscelino Kubitschek, entre Av. Gen. Euclides Figueiredo e Av. Saneamento	2	0,34	15,30
550	Área situada no Bairro Cidade Nova, limitando-se com a Av. Juscelino Kubitschek, Rua Cap. Manoel Gomes, Rua José de Melo, e Av. Gen. Euclides Figueiredo	1	0,17	10,75

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
560	Área situada no Bairro Cidade Nova, limitando-se com a Av. Gen. Euclides Figueiredo, Rua João Batista Cabral, Rua Nossa Senhora da Glória, Rua Granja Altamira, Rua Miron de Oliveira Ribeiro e Rua Santa Terezinha	1	0,17	6,23
570	Área situada no Bairro Cidade Nova, abrangendo toda a Rua Santa Terezinha	2	0,34	21,51
580	Área situada no Bairro Lamarão, abrangendo todo o Bairro Lamarão	1	0,17	4,54

590	Área situada no Bairro Soledade, abrangendo todo o Bairro Soledade	1	0,17	4,54
600	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Av. Ottoniel Dória e Largo do Mercado Central	5	1,15	473,05
610	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Av. Rio Branco	6	1,25	1451,42
620	Área situada no Bairro Centro, à Av. Ivo do Prado, entre a Tv. João Francisco da Silveira e Pç. Fausto Cardoso	6	1,25	883,20
630	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Av. Ivo do Prado, Pç. Fausto Cardoso, Rua Itabaiana e Av. Barão de Maruim,	5	1,15	567,65

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
640	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Av. Barão de Maruim e Tv. João Francisco da Silveira	6	1,25	757,43
650	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Av. Barão de Maruim, Rua Itabaiana, Pç Olímpio Campos e Rua Arauá	5	1,15	441,33
660	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Pç. Fausto Cardoso	6	1,25	1451,42
670	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Tv. José de Faro	7	1,35	2997,98
680	Área situada no bairro Centro, abrangendo toda a Pç. Olímpio Campos e a Tv. Benjamin Constant	5	1,15	631,09
690	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Rua João Pessoa	7	1,35	2366,89
700	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Rua Itabaianinha	6	1,25	1262,20
710	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Rua Santo Amaro	5	1,15	883,20
720	Área situada no Bairro Centro, à Rua de Laranjeiras, entre Av. Rio Branco e Rua Santo Amaro	6	1,25	1735,80

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
730	Área situada no Bairro Centro, à Rua São Cristóvão, entre Rua Itabaianinha e Av. Rio Branco	6	1,25	1577,73
740	Área situada no Bairro Centro, à Rua São Cristóvão, entre a Rua Itabaianinha e Rua Capela	5	1,15	1104,14
750	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Tv. Deusdedith Fontes	5	1,15	473,05
760	Área situada no Bairro Centro, abrangendo a Tv. Hélio Ribeiro, Pç. Gen. Valadão e Tv. Baltazar Gois	6	1,25	1514,86
770	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Av. Coelho e Campos, Av. Dr. Carlos Firpo, Trav. Hélio Ribeiro, Av. Ottoniel Dória e Largo do Mercado, exceto a Rua José do Prado Franco	5	1,15	725,71
780	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a Rua José do Prado Franco	6	1,25	1009,51

790	Área situada no Bairro Centro, à Rua Capela, entre a Pç. Olímpio Campos e Pç. João XXIII	5	1,15	883,20
800	Área situada no Bairro Centro, abrangendo toda a extensão da Pç. João XXIII, Largo dos Previdenciários, Tv. João Quintiliano da Fonseca	6	1,25	1104,14

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
810	Área situada no Bairro Centro, à Av. Coelho e Campos, entre a Av. Dr. Carlos Firpo e Largo do Mercado Central	6	1,25	883,20
820	Área situada no Bairro Centro, à Av. Dr. Carlos Firpo, entre Av. Coelho e Campos e Tv. Hélio Ribeiro	6	1,25	883,20
830	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Rua Lagarto, Rua Geru, Av. Dr. Carlos Firpo e Av. Coelho e Campos	5	1,15	315,55
840	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Av. Coelho e Campos, Av. Pedro Calazans, Rua Laranjeiras e Rua Lagarto	5	1,15	220,39
850	Área situada no Bairro Centro, à Av. Pedro Calazans entre a Rua São Cristóvão e Rua Divina Pastora	3	0,60	64,57
860	Área situada no Bairro Centro, à Av. Pedro Calazans, entre a Rua Divina Pastora e Av. Coelho e Campos	5	1,15	315,55
870	Área situada no Bairro Centro, à Rua São Cristóvão, entre a Rua Capela e Av. Pedro Calazans	4	0,90	220,39
880	Área situada no Bairro Centro, à Rua Laranjeiras, entre Rua Capela e Av. Pedro Calazans	5	1,15	441,33

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
890	Área situada no Bairro Centro, limitando-se com a Av. Barão de Maruim, Av. Pedro Calazans, Rua Laranjeiras e Rua Arauá	5	1,15	315,55
900	Área situada no Bairro Centro, à Rua Laranjeiras, entre Rua Santo Amaro e Rua Capela	5	1,15	788,59
910	Área situada no Bairro Centro, à Av. Pedro Calazans entre Rua São Cristóvão e Pç da Bandeira	5	1,15	441,33
920	Área situada no Bairro Cirurgia, à Av. Des. Maynard, entre a Pç. da Bandeira e Av. Augusto Franco	5	1,15	315,55
930	Área situada no Bairro Cirurgia e Bairro Getúlio Vargas, limitando-se com a Av. Des. Maynard, Av. Eng. Gentil Tavares, Rua Laranjeiras, Av. Pedro Calazans, Rua Maruim e incluindo a Rua Riachão	4	0,90	47,02
940	Área situada no Bairro Cirurgia, limitando-se com a Av. Pedro Calazans, Av. Des. Maynard, Rua Riachão e incluindo a Rua de Maruim	4	0,90	109,89
950	Área situada no Bairro Cirurgia, à Av. Eng. Gentil Tavares, entre a Rua São Cristóvão e Av. Des. Maynard	5	1,15	125,77

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
960	Área situada no Bairro Cirurgia, limitando-se com as Avenidas Eng. Gentil Tavares, Des. Maynard, Augusto Franco e Rua Laranjeiras	4	0,90	62,87
970	Área situada no Bairro Cirurgia e Bairro Getúlio Vargas, à Av. Augusto Franco, entre a Av. Des. Maynard e Av. São Paulo	4	0,90	78,75
980	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua Laranjeiras, entre a Av. Pedro Calazans e Av. Eng. Gentil Tavares	4	0,90	126,34
990	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua São Cristóvão, entre Av. Eng. Gentil Tavares e Av. Pedro Calazans	4	0,90	126,34
1000	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, limitando-se com as Avenidas Eng. Gentil Tavares, Coelho e Campos, Pedro Calazans e Rua Laranjeiras, exceto trecho referente à Rua São Cristóvão	3	0,60	78,75
1010	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Av. Eng. Gentil Tavares entre, Av. Coelho e Campos e Rua São Cristóvão	4	0,90	126,34
1020	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua Laranjeiras, entre Av. Eng. Gentil Tavares e Av. Augusto Franco	5	1,15	346,70

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1030	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua São Cristóvão, entre Av. Eng. Gentil Tavares e Av. Augusto Franco	5	1,15	252,66
1040	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, limitando-se com as Avenidas Eng. Gentil Tavares, São Paulo, Augusto Franco e Rua São Cristóvão, exceto a Rua Basílio Rocha	3	0,60	47,02
1050	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua Basílio Rocha, entre Rua Manoel A. Menezes e Rua Laranjeiras	5	1,15	283,83
1060	Área situada no Bairro Getúlio Vargas, à Rua Basílio Rocha, entre Rua Manoel A. Menezes e Av. 7 de Setembro	5	1,15	94,62
1070	Área situada no Bairro Siqueira Campos, limitando-se com a Av. Des. Maynard, Rua Bahia, Rua Mariano Salmeron e Av. Augusto Franco	3	0,60	47,02
1080	Área situada no Bairro Siqueira Campos, à Rua Bahia, entre a Av. Des. Maynard e Rua Mariano Salmeron	5	1,15	125,77
1090	Área situada no Bairro Siqueira Campos, à Av. Des. Maynard, entre Av. Augusto Franco e Rua Acre	6	1,25	315,55

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA

1100	Área situada no Bairro Siqueira Campos, limitando-se com a Rua Bahia, Rua Mariano Salmeron, Rua Paraiba e Av. Des. Maynard, exceto a Rua Acre	4	0,90	50,43
1110	Área situada no Bairro S. Campos, limitando-se com a Rua Bahia, Rua Mariano Salmeron e limite com o Colégio Leandro Maciel	4	0,90	119,52
1120	Área situada no Bairro Siqueira Campos, à Rua Mariano Salmeron, entre a Av. Augusto Franco e Rua Paraiba	5	1,15	205,08
1130	Área situada no Bairro Siqueira Campos, à Rua Bahia, entre Rua Santa Catarina e Rua Alagoas	4	0,90	78,75
1140	Área situada no Bairro Siqueira Campos, limitando-se com a Rua Santa Catarina, Av. Augusto Franco, Av. Maranhão, Rua Paraiba e Rua Maxiliano G. Almeida	3	0,60	37,39
1150	Área situada no Bairro S. Campos, limitando-se com a Av. Augusto Franco, Av. Des. Maynard, Rua Acre e Rua Campo do Brito	3	0,60	47,02
1160	Área situada no Bairro Siqueira Campos à Rua Santa Catarina e Maxiliano G. Almeida, entre Av. Augusto Franco e Rua Paraiba	5	1,15	141,64

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1170	Área situada no Bairro S. Campos, limitando-se com a Rua Marrano Salmeron, Av. Augusto Franco, Rua Santa Catarina, Rua Maximiliano G. Almeida e Rua Paraiba	4	0,90	94,62
1180	Área situada no Bairro S. Campos, limitando-se com a Av. Augusto Franco, Av. São João Batista, limite com o Colégio Leandro Maciel, Rua Acre e Rua Campo do Brito	4	0,90	47,02
1190	Área situada no Bairro José Conrado de Araújo, abrangendo todo o Bairro José Conrado de Araújo, exceto as áreas 1200, 1210 e 1220	2	0,34	31,14
1200	Área situada no Bairro José Conrado de Araújo, à Av. Alcides Fontes, entre as Avenidas Chanceler Osvaldo Aranha e Maranhão	3	0,60	37,39
1210	Área situada no Bairro José Conrado de Araújo, limitando-se com a Av. Alcides Fontes, Rua Alagoas, Rua Carira e Rua Salatiel Santana (Antiga Rua "X")	2	0,34	31,14

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1220	Área situada no Bairro Novo Paraíso e José Conrado de Araújo, à Av. Chanceler Osvaldo Aranha, entre Rua Paraiba até o Viaduto	6	1,25	220,39
1230	Área situada no Bairro Novo Paraíso, à Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua de Paraiba e Av. Tiradentes,	3	0,60	62,87
1240	Área situada no Bairro Novo Paraíso, à Rua Rio Grande do Sul, entre Av. Tiradentes e Av. Pres. Tancredo Neves,	2	0,34	24,94

1250	Área situada no Bairro novo Paraíso, limitando-se com a Av. Chanceler Osvaldo Aranha, Rua Paraíba, Rua Rio Grande do Sul, e Av. Tiradentes	2	0,34	18,69
1260	Área situada nos Bairros Novo Paraíso e América, limitando-se com a Av. José Silva Ribeiro, Rua Paraíba, Rua Rio Grande do Sul, Av. Tiradentes e Av. Pres. Tancredo Neves,	2	0,34	18,69
1270	Área abrangendo a extensão da Av. Pres. Tancredo Neves entre Adélia Franco e o Viaduto da Av. José da Silva Ribeiro,	5	1,15	109,89
1280	Área situada no Bairro Novo Paraíso, à Av. Pres. Tancredo Neves, entre o Viaduto da Av. Chanceler Osvaldo Aranha,	5	1,15	78,75

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1290	Área situada no Bairro América, à Av. José da Silva Ribeiro Filho, entre Rua Acre e Tv. Chile,	5	1,15	157,50
1300	Área situada no Bairro América, limitando-se com a Av. Pres. Tancredo Neves, Av. José da Silva Ribeiro Filho, Rua Acre e Rua "D",	1	0,17	12,46
1310	Área situada no Bairro Olaria, abrangendo todo o Bairro Olaria,	1	0,17	12,46
1320	Área situada nos Bairros Capucho e Olaria, à Av. Chanceler Osvaldo Aranha, do Viaduto até o limite do município,	3	0,60	31,14
1330	Toda a área pertencente a Invasão do bairro Capucho,	1	0,17	4,54
1340	Área da expansão do Bairro Capucho,	2	0,34	12,46
1350	Área situada no Bairro Capucho, à Av. Marechal Rondon,	2	0,34	18,69
1360	Área situada no Bairro América, à Av. José da Silva Ribeiro Filho, entre Tv. Chile e Av. Pres. Tancredo Neves,	3	0,60	62,87
1370	Área situada no Bairro São José, à Av. Ivo do Prado, entre a Tv. João Francisco da Silveira e Av. Augusto Maynard	6	1,25	725,71

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1380	Área situada no Bairro São José, limitando-se com a Av. Augusto Maynard, Av. Ivo do Prado, Av. Barão de Maruim e Av. Gonçalo Prado Rollemberg	5	1,15	410,15
1390	Área situada no Bairro São José, abrangendo toda Av. Augusto Maynard	6	1,25	631,09
1400	Área situada no Bairro São José, limitando-se com a Av. Gonçalo Prado Rollemberg, Av. Anísio Azevedo, Rua Prof. Martins Figueiredo, Av. Barão de Maruim, Rua Campo do Brito e Av. Hermes Fontes, exceto Rua Zaquieu Brandão,	5	1,15	410,15
1410	Área situada no Bairro São José, abrangendo toda a Rua Zaquieu Brandão,	5	1,15	410,15
1420	Área situada no Bairro São José, à Av. Hermes Fontes, entre a Av. Barão de Maruim e Rua Campo do Brito,	6	1,25	471,90

1430	Área situada no Bairro 13 de Julho, à Av. Beira Mar, entre a Av. Augusto Maynard e Av. Francisco Porto,	6	1,25	567,65
------	---	---	------	--------

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1440	Área situada no Bairro 13 de Julho, limitando-se com a Av. Anísio Azevedo, Av. Beira Mar, Av. Augusto Maynard e Rua Cedro,	5	1,15	394,30
1450	Área situada no Bairro 13 de Julho, limitando-se com a Av. Gonçalo Prado Rollemberg, Av. Augusto Maynard, abrangendo a Rua Cedro e Av. Anísio Azevedo,	5	1,15	410,15
1460	Área situada no Bairro 13 de julho, limitando-se com a Av. Francisco Porto, Av. Acrísio Cruz, Rua Guilhermino Resende, Anísio Azevedo e Av. Beira Mar,	5	1,15	346,70
1470	Área situada no Bairro 13 de julho, abrangendo toda a Av. Acrísio Cruz,	6	1,25	441,33
1480	Área abrangendo todo o Bairro Salgado Filho,	5	1,15	346,70
1490	Área abrangendo a extensão da Av. Hermes Fontes, entre a Rua Campo do Brito e Rua Nestor Sampaio,	5	1,15	379,01
1500	Área abrangendo a extensão da Av. Adélia Franco, entre a Rua Nestor Sampaio e Av. Pres. Tancredo Neves,	5	1,15	200,56
1510	Área abrangendo toda a extensão da Av. Francisco Porto,	6	1,25	631,09

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1520	Área situada no Bairro Suíça, abrangendo toda Av. Gonçalo Rollemberg Leite,	6	1,25	315,55
1530	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se com a Av. Gonçalo Rollemberg Leite, Av. Hermes Fontes, Rua Promotor Arquibaldo Mendonça, Rua Porto da Folha, Rua Alberto Azevedo, Rua Poço Verde, Rua Ver. Oscar Leal e Rua Clara Almeida,	5	1,15	252,10
1540	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se com a Av. Dr. Edésio Vieira de Melo, Av. Hermes Fontes, Rua Promotor Arquibaldo Mendonça e Rua Porto da Folha,	5	1,15	220,94
1550	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se com a Av. Des. Maynard, Av. Hermes Fontes, Av. Dr. Edésio Vieira de Melo e Rua Riachão,	5	1,15	157,50
1560	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se com a Av. Dr. Edésio Vieira de Melo, Rua Riachão, Av. Des. Maynard, Rua Rafael de Aguiar, Rua Jorn. Zozimo Lima e Rua Aquidabã,	4	0,90	78,75

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
------	---------------------	-----	-----	------------------

1570	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se com a Rua Rafael de Aguiar, Rua Jorn. Zozimo Lima, Rua Aquidabã e Av. Dr. Edésio Vieira de Melo,	5	1,15	109,89
1580	Área situada no Bairro Suíça, limitando-se à Av. Dr. Edésio Vieira de Melo, Rua Porto da Folha, Av. Dr. José Calumbry (antiga Av. Alberto Azevedo) e Rua Poço Verde,	5	1,15	62,87
1590	Área situada no Bairro Pereira Lobo, limitando-se com a Rua Rafael de Aguiar, Av. Des. Maynard, Av. Augusto Franco e Rua José R. do Bonfim,	4	0,90	62,87
1600	Área situada no Bairro Pereira Lobo, abrangendo o Conjunto Paulo Barreto,	4	0,90	78,75
1610	Área situada no Bairro Pereira Lobo, limitando-se com a Av. Gonçalves Rolemberg Leite, Av. Augusto Franco, Av. Cotiguiaba, Rua Poço Verde, Rua Ver. Oscar Leal e Rua Clara Almeida,	5	1,15	94,62
1620	Área situada no Bairro Pereira Lobo, à Av. Augusto Franco, entre Av. Des. Maynard e Av. Gonçalves Rolemberg Leite,	5	1,15	157,50

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1630	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo todo o Loteamento foz do Tramanday 2,	6	1,25	315,55
1640	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo todo o Loteamento Foz do Tramanday 1 e área limitada pelas Ruas Álvaro Brito, Francisco Porto, Terencio Sampaio e Av. Pedro Paes de Azevedo,	6	1,25	379,01
1650	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo a extensão da Av. Beira Mar, entre a Av. Francisco Porto e a Av. Santos Santana,	6	1,25	946,64
1660	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo o Loteamento Garcia, entre Av. Beira Mar e Rua Juez Carvatho Pinto,	6	1,25	410,15
1670	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo o loteamento Garcia, entre a Rua Juez Carvatho Pinto e Av. Pedro Valadares,	6	1,25	315,55
1680	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo toda a extensão do Parque da Sementeira, excetuando-se a faixa limítrofe com a Av. Beira Mar e a faixa de 30 metros da Av. Santos Santana,	5	1,15	189,22

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1690	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo a extensão da Av. Beira Mar, entre a Av. Santos Santana e Av. Tancredo Neves,	6	1,25	567,65
1700	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Av. Beira Mar e Margem do Rio Poxim,	4	0,90	78,75
1710	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Av. Silvío Teixeira, Jardim. Nice, Jardim Jussara e Av. Franklin de C. Sobral,	5	1,15	189,22
	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com o			

1720	Jardim Nice, Jardim Alvorada, Av. Min. Geraldo Barreto Sobral e trecho da Av. Oviedo Teixeira,	6	1,25	410,15
1730	Área situada no Bairro Grageru, à Av. Silvío Teixeira e Av. Santos Santana,	6	1,25	410,15
1740	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Rua Monsenhor Olívio Teixeira, Rua Aloísio Rodrigo Teti Filho, Rua Raimundo Oliveira Filho, Av. Min. Geraldo Barreto Sobral e Av. Pres. Tancredo,	6	1,25	254,95

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1750	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo parte do Loteamento Poxim, limitando-se com a Av. Pres. Tancredo Neves, Av. Beira Mar, Av. Franklin de Campos Sobral e terreno da Embrapa,	5	1,15	125,77
1760	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo a extensão da Av. Pres. Tancredo Neves, entre Av. Beira Mar e Av. Adélia Franco,	6	1,25	315,55
1770	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo todo o Loteamento Jardim Nice,	5	1,15	125,77
1780	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo todo o Loteamento Jardim Jussara,	5	1,15	189,22
1790	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo toda a extensão do Conjunto Senador Leite Neto, e Cond. Jardim Mar Azul,	5	1,15	157,50
1800	Área situada no Bairro Grageru, abrangendo todo o Conjunto Cidade dos Funcionários,	4	0,90	125,77
1810	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Av. Hermes Fontes, Rua Lourival Chagas, Rua João Santana e Rua Lourival Chagas,	5	1,15	220,39

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1820	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Rua Humberto Pinto Maia, Rua João Santana, Rua Manoel Espírito Santo, e Av. Deputado Silvío Teixeira,	4	0,90	220,39
1830	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Av. Hermes Fontes, Av. Francisco Porto, Rua Wilson Rocha e Rua Lourival Chagas,	5	1,15	220,94
1840	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Rua Wilson Rocha, Rua Terêncio Sampaio, Av. Pedro Valadares e trecho da Rua Lourival Chagas,	5	1,15	220,39
1850	Área situada no Bairro Grageru, limitando-se com a Av. Beira Mar, Av. Pres. Tancredo Neves, Margem do Rio Poxim, e Conj. Inácio Barbosa,	3	0,60	61,19
1860	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo os Conjuntos Cosil I e Cosil II,	4	0,90	94,62
1870	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo os Condomínios Hortênsia, Tropical, Acácia e outros na Área,	4	0,90	125,77

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1880	Área situada no Bairro Luzia, limitando-se com a Rua Dr. Abigail Ferreira Araújo, Rua Ministro Nelson Hungria, Av. Hermes Fontes, Rua Cordeiro de Moraes, Rua Moacir Lopes e Av. Augusto Franco,	4	0,90	78,75
1890	Área situada no Bairro Luzia, limitando-se com a Rua Dr. Abigail Ferreira Araújo, Rua Ministro Nelson Hungria, Av. Hermes Fontes, Rua Nestor Sampaio, Av. Dr. Francisco Moreira, Rua Bom Jesus das Navegantes e Av. Augusto Franco,	4	0,90	78,75
1900	Área situada no Bairro Luzia, limitando-se com a Rua Nestor Sampaio, Av. Hermes Fontes e Estrada da Luzia,	3	0,60	78,75
1910	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo todo o Condomínio Pousada Verde,	4	0,90	157,50
1920	Área situada no bairro Luzia, limitando-se com a Av. Adélia Franco, Estrada da Luzia, Tv. Estrada da Luzia, Rua "F" e Rua José R. Figueiredo,	3	0,60	78,75
1930	Área situada no bairro Luzia, abrangendo toda a extensão dos Conjuntos Medici I, II e Jardim baiano,	3	0,60	62,87

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
1940	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo os Condomínios Medici III e Medici IV,	3	0,60	78,75
1950	Área situada no Bairro Luzia, limitando-se com a Estrada da Luzia, Rua Oliveira Barros e Conjunto Medici II,	3	0,60	94,62
1960	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo toda a extensão do Loteamento Cabeludas e Parque Diamante,	3	0,60	62,87
1970	Área situada no Bairro Luzia, abrangendo a extensão da Av. Augusto Franco, entre a Av. Gonçalo Rollemberg Leite e Pres. Tancredo Neves,	4	0,90	127,48
1980	Área situada no Bairro Ponto Novo, abrangendo todos os Conjuntos Castelo Branco I e II e as adjacências,	2	0,34	47,02
1990	Área situada no Bairro Ponto, abrangendo todo o Conj. Bela Vista,	3	0,60	62,87
2000	Área situada no Bairro Ponto Novo, abrangendo todo o Loteamento Areias,	2	0,34	62,87

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2010	Área situada no Bairro Ponto Novo, limitando-se com a Av. Augusto Franco, Av. Pres. Tancredo Neves, Rua Projetada Lot. 31 de Março, Conj. Bela Vista e Rua Francisco de Assis D. P. Freitas,	3	0,60	62,87

2020	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo a Extensão da Av. Beira Mar, entre a Margem do Rio Poxim e a Pç. Alcebiades Paes,	6	1,25	410,15
2030	Área situada no Bairro Farolândia, limitando-se com a Av. Beira Mar e Margem do Rio Poxim,	5	1,15	173,37
2040	Área situada no Bairro Farolândia, limitando-se com a Av. Beira Mar, Margem do Rio Poxim e Loteamento Santo Antônio,	4	0,90	87,81
2050	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo todo o Loteamento Santo Antônio e trecho correspondente à Rua Edmundo Prado Maia entre Av. Beira Mar e a Rua Ten. Antônio Fontes Pitanga,	5	1,15	157,50
2060	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo todo o Loteamento Jardim Farolândia e trecho correspondente à Rua Ecologista Chico Mendes,	4	0,90	78,75

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2070	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo toda a extensão do Loteamento Mar Azul,	5	1,15	205,08
2080	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo toda a extensão do Loteamento Jóia da Praia,	5	1,15	283,83
2090	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo toda a extensão do Loteamento Jardim Parque Mar,	5	1,15	78,75
2100	Área situada no Bairro Farolândia, limitando-se com as Ruas Vicente Rodrigues, Rosalina Andrade, Maria Pastora, Santo Agostinho e Matapoá	3	0,60	31,14
2110	Área situada no Bairro Farolândia, limitando-se com a Av. Heráclito Rollemberg, Conj. Augusto Franco, Loteamento Mar Azul, Av. Beira Mar, Rua Guarujá e Rua Icarai	3	0,60	62,87
2120	Área situada no Bairro Farolândia, limitando-se com a Av. Heráclito Rollemberg, Rua Firmino Fontes, Rua Guarujá e Icarai,	4	0,90	109,89
2130	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo a extensão da Rua Firmino Fontes e Pç Alcebiades Paes,	4	0,90	125,77

**IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA
POR ÁREA TERRITORIAL**

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2140	Área situada no Bairro Farolândia, à Av. Heráclito Rollemberg, entre Rua Firmino Fontes e Ponte do Canal Santa Maria,	4	0,90	125,77
2150	Área situada no Bairro Farolândia, continuação da Av. Heráclito Rollemberg, entre Av. Antônio Alves e Rua Firmino Fontes/Av. Monteiro Lobato,	4	0,90	127,48
2160	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo todo o Loteamento Aningas,	2	0,34	15,30
2170	Área situada no Bairro Farolândia, abrangendo toda a extensão do Conj. Augusto Franco, exceto a Av. Dr. Adel Nunes "Av. Canal 4",	3	0,60	62,87

2180	Área situada no Bairro Farolândia, à Av. Adel Nunes (antiga Av. Canal 4),	4	0,90	94,62
2190	Área situada no Bairro São Conrado, parte do Conjunto Orlando Dantas, entre a Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, Av. Heráclito Rollemberg e Av. contorno Seis,	3	0,60	37,39

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2200	Área situada no Bairro São Conrado, parte do Conjunto Orlando Dantas, limitando-se com a Av. Heráclito Rollemberg, Rua João Machado e Rua Eduardo do Espírito Santo,	3	0,60	62,87
2210	Área situada no Bairro São Conrado, abrangendo a extensão da Av. Heráclito Rollemberg, em frente ao Conjunto Orlando Dantas,	4	0,90	94,62
2220	Área situada no Bairro São Conrado, abrangendo a extensão da Av. Heráclito Rollemberg, da Margem do Rio Poxim ao início do Conjunto Orlando Dantas,	4	0,90	94,62
2230	Área situada no Bairro São Conrado, limitando-se com o lado esquerdo da Av. Heráclito Rollemberg, Canal Santa Maria e Margem do Rio Poxim,	1	0,17	12,46
2240	Área situada no Bairro São Conrado, limitando-se com o lado direito da Av. Heráclito Rollemberg, margem do Rio Poxim e o Conjunto Orlando Dantas,	1	0,17	15,30

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2250	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, limitando-se com a Av. Pres. Tancredo Neves, Av. Hernes Fontes, Rua Oscar Galvão e Av. Um,	5	1,15	62,87
2260	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, abrangendo toda a extensão do Conjunto Inácio Barbosa,	4	0,90	94,62
2270	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, abrangendo toda a extensão do Conjunto Jardim Esperança,	3	0,60	47,02
2280	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, abrangendo todo o Conjunto Beira Rio,	5	1,15	126,34
2290	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, abrangendo todo o Loteamento Parque dos Coqueiros,	5	1,15	126,34
2300	Área situada no Bairro Inácio Barbosa, abrangendo parte do Distrito Industrial,	5	1,15	62,87
2310	Área situada no Bairro Jabutiana, abrangendo todo o Conjunto Sol Nascente e Juscelino Kubitschek,	4	0,90	78,75
2320	Área situada no Bairro Jabutiana, entre a Conjunto Sol Nascente e Estrada da Jabutiana,	4	0,90	45,32

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2330	Área situada no Bairro Jabutiana, abrangendo todo o Conjunto Santa Lúcia,	4	0,90	47,02
2340	Área situada no Bairro Jabutiana, abrangendo todo o Largo Aparecida,	1	0,17	6,23
2341	Área situada no bairro jabutiana, limitando-se com a Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Marechal Rondon, largo Aparecida e margem do rio Poxim.	4	0,90	47,02
2350	Área situada no Bairro Jabutiana, abrangendo a expansão do Bairro Jabutiana, até o limite com o Município de São Cristóvão,	2	0,34	9,06
2360	Área situada no Bairro Coroa do Meio, abrangendo a extensão da Av. Roberto da Costa Barros, entre Margem do Rio Poxim e Rua Alda Mesquita Teixeira (antiga Rua RT - 12),	5	1,15	31,14
2370	Área situada no Bairro Coroa do Meio, limitando-se com a Av. Roberto da Costa Barros, Rua Antônio M. dos Santos (antiga Rua RT - 8), beirando a Margem do Rio Poxim, Rua Desembargador Francisco Monteiro de Almeida (antiga Rua RT -14),	5	1,15	109,89

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2380	Área situada no Bairro Coroa do Meio, abrangendo a extensão da Av. Roberto da Costa Barros entre Rua Urbano Neto (antiga Rua Visconde de Maracaju) e Rua Desembargador Francisco Monteiro de Almeida (antiga Rua RT -14),	5	1,15	0,58
2390	Área situada no Bairro Coroa do Meio, limitando-se com a Av. Roberto da Costa Barros, Rua Urbano Neto (antiga Rua Visconde de Maracaju), Margens do Rio Poxim e Rua Antônio M. dos Santos (antiga Rua RT - 8),	5	1,15	62,87
2400	Área situada no Bairro Coroa do Meio, à Rua Mario Jorge M. Vieira, entre a Rua Visconde e Rua Atalaia,	5	1,15	94,62
2410	Área situada no Bairro Coroa do meio, do Loteamento Jardim Atlântico "Loteamento Vasconcelos", limitando-se com Rua Urbano Neto (antiga Rua Visconde de Maracaju), Rua Atalaia, Av. Mário Jorge e antiga Invasão da Coroa do Meio,	5	1,15	62,87

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2420	Área situada no bairro Coroa do Meio, limitando-se com a Rua Atalaia, Rua Urbano Neto (antiga Rua Visconde de Maracaju), Av. Mario Jorge M. Vieira e Av. Santos Dumont,	5	1,15	62,87

2430	Área situada no Bairro Atalaia, abrangendo parte do Loteamento Jardim Atlântico "Paiva", limitando-se com a Rua Atalaia, Av. Oceânica, Av. Santos Dumont, Av. Rotary, Rua João Nunes de Andrade e Rua Vicente Mesquita,	5	1,15	62,87
2440	Área situada nos Bairros Coroa do Meio e Atalaia, abrangendo toda a antiga Invasão da Coroa do Meio e Atalaia,	4	0,90	47,02
2450	Área situada no Bairro Atalaia, abrangendo a Av. Antônio Alves,	5	1,15	125,77
2460	Área situada no Bairro Atalaia, Jardim Atlântico "Paiva" à Av. Oceânica, entre a Rua Atalaia e a Av. Santos Dumont,	5	1,15	109,89
2470	Área situada no bairro Atalaia, à Av. Rotary, abrangendo toda a extensão,	5	1,15	157,50
2480	Área situada no Bairro Atalaia, limitando-se com a Rua Atalaia, Av. Oceânica e Av. Santos Dumont,	5	1,15	94,62

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2490	Área situada no Bairro Atalaia, à Rua Atalaia, entre a Av. Santos Dumont e Rua Prof. Aloísio Campos,	5	1,15	94,62
2500	Área situada no Bairro Atalaia, limitando-se com a Rua jornalista Paulo Costa, Av. Rotary, Av. Santos Dumont e área do Antigo Hotel Parque dos Coqueiros,	5	1,15	94,62
2510	Área situada no Bairro Atalaia, à Av. Santos Dumont entre a Av. Rotary até a Rua Dep. Clóvis Rollemberg (antiga Rua "G"),	5	1,15	157,50
2520	Área situada no Bairro Atalaia, limitando-se com a Av. Antônio Alves, Rua Monteiro Lobato, Rua Napoleão Dórea, Rua Jornalista Paulo Costa,	4	0,90	62,87
2530	Área situada no Bairro Atalaia, limitando-se com a Rua Jornalista Paulo Costa, Rua Dep. Clóvis Rollemberg, Rua Jordão de Oliveira e Rua Napoleão Dórea,	5	1,15	94,62
2540	Área situada no Bairro Atalaia, abrangendo a extensão da rua Monteiro Lobato, entre Av. Heráclito Rollemberg e Av. Melício Machado,	4	0,90	78,75

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2550	Área situada no Bairro Atalaia, limitando-se com a Av. Melício Machado, Conjunto Costa do Sol, Rua Jordão de Oliveira e Rua Napoleão Dórea,	4	0,90	47,02
2560	Área situada no Bairro Atalaia, abrangendo toda a extensão do conj. Costa do Sol,	4	0,90	47,02
2570	Área situada no Bairro Atalaia, abrangendo toda a extensão do Loteamento Aruana,	4	0,90	37,39
2580	Área situada nos Bairros Atalaia e Coroa do Meio, à Av. Santos Dumont, entre a Av. Rotary e Rua Urbano Neto (antiga Rua Visconde de Maracaju),	6	1,25	283,83
2590	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo todo o Loteamento Terra Dura,	1	0,17	2,83

2600	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo adjacências do Aeroporto,	3	0,60	31,14
2610	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo todo o Conjunto Santa Tereza,	3	0,60	37,39
2620	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo todo o Largo São Conrado,	1	0,17	6,23

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2630	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo toda a extensão dos Conjunto Beira Mar I e II,	4	0,90	47,02
2640	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo toda a extensão do Loteamento Diana,	2	0,34	12,46
2650	Área situada no Bairro Aeroporto, abrangendo toda a extensão da Av. Melício Machado,	4	0,90	37,39
2660	Área abrangendo a expansão do Bairro Santa Maria e o Bairro 17 de Março, até o limite com o Município de São Cristóvão,	1	0,17	2,83
2670	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Praia dos coqueiros,	4	0,90	31,73
2680	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Praia do Refugio,	4	0,90	37,97
2690	Área situada em zona de expansão, do Condomínio Morada da Praia I,	5	1,15	62,87
2700	Área situada em zona de expansão, do condomínio Morada da Praia II,	4	0,90	47,02
2710	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Beira Mar,	3	0,60	24,94

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2720	Área situada em zona de expansão, do Povoado Areia Branca, limitando-se com o asfalto, Via Principal de Acesso, Rodovia Chico Mendes	4	0,90	2,61
2730	Área situada em zona de expansão, do povoado Areia Branca, parte interna,	3	0,60	1,35
2740	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Recanto das Andorinhas, beirando às Margens do Rio,	4	0,90	3,12
2750	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Recanto das Andorinhas, parte interna,	3	0,60	1,89
2760	Área situada em zona de expansão, do Loteamento São Judas Tadeu,	2	0,34	9,06
2770	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Matapuã, às Margens do rio,	4	0,90	15,30
2780	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Morada do Mar,	4	0,90	31,14
2790	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Canto do Mar,	3	0,60	12,46

IDENTIFICAÇÃO DO ILC, DO ILP E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ÁREA TERRITORIAL

ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ILC	ILP	VALOR REFERÊNCIA
2800	Área situada em zona de expansão, do Condomínio Estrada do Sol,	3	0,60	6,23
2810	Área situada em zona de expansão, abrangendo toda a Rodovia Pres. José Sarney,	5	1,15	37,39
2820	Área situada em zona de expansão, abrangendo toda a Rodovia dos Náufragos,	4	0,90	18,69
2830	Área situada em zona de expansão, à Av. José Domingos Maia, abrangendo toda extensão,	4	0,90	25,50
2840	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Recanto das Chácaras,	3	0,60	9,06
2850	Área situada em zona de expansão, do Loteamento Nossa Senhora D'Ajuda,	3	0,60	9,06
2851	Área situada na zona de expansão, limitando-se com a Rodovia dos Náufragos, Avenida Silvério Leite Fontes, bairro 17 de março, Fazenda cajueiro e condomínio Costa Marina.	3	0,60	31,14
2860	Área situada em zona de expansão, do Mosqueiro, não relacionadas acima,	3	0,60	6,23